MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (043) 3911-3010 – Fax: 3030 – CEP: 86.400-000 CNPJ: 76.966.860/0001-46 – www.jacarezinho.com.br

(Projeto de Lei do Executivo 43/2022)

LEI N° 4.141/2022 de 14 de abril de 2022

"Emenda o Anexo de Prioridades e Metas da Administração Municipal, constante da Lei Municipal 4.078, de 22 de dezembro de 2021"

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Ficam inclusas no Anexo "Prioridades e Metas da Administração Municipal", constante da Lei Municipal 4.078, de 22 de dezembro de 2021, as seguintes Ações:

PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

| ÓRGÃO | 1200 | SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO URBANA | | | |
|-----------|-------|---|------------|------|--------------|
| Programa | 0025 | GESTÃO DOS SERVIÇOS URBANOS | | Meta | Valores |
| Objetivos | | Manutenção e melhorias dos serviços urbanos prestados à população, iluminação pública, conservação de vias pavimentadas, limpeza pública, coleta de lixo doméstico e manutenção do Sistema Viário no Município. | | | |
| Ação | 1.291 | Aquisição de um Veículo 0 Km | | 1 | 77.090,00 |
| Ação | 1.292 | Aquisição de uma Retroescavadeira | | 1 | 437.666,00 |
| Ação | 1.293 | Aquisição de uma Pá Carregadeira | | 1 | 667.500,00 |
| | | Recursos Vinculados | 713.235,50 | | |
| | | Recursos Ordinários | 469.020,50 | | 1.182.256,00 |

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 14 de abril de 2022.

Marcelo José Bernardeli Palhares Prefeito Municipal